Havendo-se suscitado aqui duvidas á cerca do valor por que deverião contar-se as Libras Sterlinas no pagamento dos Maquinistas, e mais Empregados nas Barcas de Vapor, que d'ahi vierão, visto que nos seus contractos se não faz menção d'esta circumstancia, o que tem dado motivo a exigirem, que se conte o dito valor pelo cambio corrente, e não ao par como convinha; e sendo por tanto necessario evitar para o futuro semelhantes duvidas, sempre prejudiciaes á Fazenda, Determina S. Mag.de o Imperador, que V. S.a tomando este objecto em consideração haja de providenciar sobre o mesmo, de forma que, nem o Governo, nem as Partes tenhão que fazer reclamações contra a falta de observancia de taes contractos: O que participo a V. S.a para sua intelligencia e execução

D.s G.de a V. S.a Palacio do Rio de Janeiro em 19 d'Agosto de 1826.

Visconde de Caravelas.

Snr Barão de Itabayana.

Recebido em 28 de Novembro de 1826
Respondido em 6 de Dezembro de 1826.